Resolução nº 07/2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2025, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Amontada/CE em Reunião Plenária, realizada no dia 30 de abril de 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.257/2021, 03 de março de 2021 que altera o artigo 3º da lei nº 1198/2019, de 28 de maio de 2019, que alterou o artigo 1º da lei nº 1030/2014 que alterou o artigo 1º da lei 318 de 1998 que, alterou o artigo 3º da lei nº 231/1996,42 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

CONSIDERANDO o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, referente ao 2º semestre de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social de Amontada/CE;

CONSIDERANDO que o referido relatório apresenta dados quantitativos e qualitativos acerca da execução do PAIF nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município;

CONSIDERANDO as informações relativas ao acompanhamento de famílias, inserção de novas famílias no serviço e participação em atividades coletivas no âmbito do PAIF;

CONSIDERANDO a demonstração da aplicação dos recursos do cofinanciamento estadual, incluindo valores reprogramados e repassados no período de julho a dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a análise qualitativa apresentada, destacando pontos positivos, dificuldades e avanços na execução do serviço, especialmente quanto à utilização dos recursos para fortalecimento da equipe e melhoria do atendimento;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMAS em reunião realizada na data supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, referente ao 2º semestre do exercício de 2025, do município de Amontada/CE.

Art. 2º O relatório aprovado evidencia a execução das ações do PAIF nos CRAS do município, bem como a aplicação dos recursos do cofinanciamento estadual, contribuindo para o fortalecimento da Proteção Social Básica.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS continuará acompanhando e exercendo o controle social sobre a execução do PAIF, garantindo a transparência e a efetividade das ações desenvolvidas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amontada-CE, 30 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA MAIARA DA SILVA
Data: 30/04/2026 11:07:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Maria Maiara da Silva
Presidente do CMAS – Amontada/CE